



Resolução nº 124, de 12 de maio de 2016

Dispõe sobre as competências das Câmaras de Graduação da UNIFESP

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista decisão proferida pelo Conselho Universitário em sessão realizada em 11 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atribuídas às Câmaras de Graduação das Unidades Universitárias da UNIFESP as seguintes competências:

- a) Deliberar sobre as decisões das Comissões de Curso, relativas à rematrícula fora de prazo e trancamento especial de matrícula tendo como instância recursal do estudante o Conselho de Graduação.
- b) Deliberar sobre as decisões das Comissões de Curso relativas ao cancelamento de matrícula e ampliação do prazo de integralização, dando ciência a Congregação da Unidade Universitária, tendo como instância recursal do estudante, o Conselho de Graduação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª. Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Presidente do Conselho Universitário